EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018-SETRAN-PMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

Í N D I C E

1 - DO OBJETO
2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - DA PARTICIPAÇÃO
4 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
5 - DO CREDENCIAMENTO
6 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
8 - DO JULGAMENTO
9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10 - DA CONTRATAÇÃO
11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
12 - DO PAGAMENTO
13 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
16 - DA RESCISÃO
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18 - DOS ANEXOS

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.267.989/0001-21, estabelecida na cidade do mesmo nome, à Rua Raimunda Mendes de Queiroz, nº 306, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará Estado do Pará, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria** nº 002/2018 de 04 de Janeiro de 2018 **t**orna Público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/2001, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL, sob regime de entrega parcelada** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I – QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09 DE JULHO DE 2018.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25/07/2018 às 09:00 hs

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, Sala de Licitação, sito à Rua: Raimunda Mendes de Queiroz, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - ESTADO DO PARÁ **- A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

1- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Os recursos orçamentários para atender as despesas da Licitação estão previstos Orçamento Vigente na Dotação Orçamentária, na seguinte classificação:
ORGÃO REQUISITANTE: 15 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2103 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
33.90.30.00 MAT. DE CONSUMO.
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame as empresas que:
2.1.1 – Sejam do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação;
2.1.2 - Atendam as condições de participação exigidas neste Edital e seus anexos e as condições de credenciamento;
2.1.3 - Que estiverem cadastradas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal até 03 dias antes da data da licitação, além de atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital;
2.1.4 – Que a **empresa** possuam obrigatoriamente **CERTIFICADO DIGITAL nos termos do disposto no Art. 12 e ANEXO IV da Resolução nº 11.535/TCM/PA de 01.07.2014, bem como, na Resolução nº 11.536/TCM/PA de 01.07.2014, apenas para assinatura do contrato.**
2.2 - Não poderá participar direta ou indiretamente da presente licitação:
2.2.1 - qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará;
2.2.2 - empresas distintas, através de um único representante;
2.2.3 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
2.2.4 – empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas qualquer que seja a sua constituição;
2.2.5 - empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País e;
2.2.6 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estrado ou do Município ou no MURAL da Prefeitura de Município que não disponha de Diário Oficial, mediante Certidão expedida pelo Prefeito Municipal, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

3 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

3.1 – Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre o presente Pregão, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUEIROZ, Nº 306, VILA NOVA, CEP: 68.658.000– AURORA DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

3.2 - Os esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizadas perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PREGOEIRA ,** sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

3.3 - A PREFEITURA disponibilizará a todos os interessados no e-mail **cpl.aurora@outlook**, os esclarecimentos solicitados.

3.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 3.1.

3.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a **PREFEITURA**, o proponente que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.**

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar deste certamente as empresas interessadas deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoios e comparecer para credenciamento até as **09:00 horas do dia agendado para abertura e recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.**

a) Instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (Procuração);

b) Documento de identificação (será analisado e devolvido no mesmo ato);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas devidas alterações, registrado no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) A empresa e seu credenciado nos termos do disposto no Art. 12 e ANEXO IV da Resolução nº 11.535/TCM de 01.07.2014 deverão obrigatoriamente

apresentar no ato de credenciamento CERTIFICADO DIGITAL na forma estabelecida na Resolução nº 11.536/TCM de 01.07.2014.

4.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para participar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

4.3 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão Presencial, para a disputa através de lances em sessão pública;

4.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

4.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

4.6 - A ausência da documentação acima referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO;**

4.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta fase/etapa.

5 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

5.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para **PROPOSTA DE**

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREÇOS (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 **PROPOSTA DE PREÇOS** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará **Pregão Presencial nº ...../2018** Licitante (Razão Social):...
ENVELOPE Nº 02 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará **Pregão Presencial nº ...../2018** Licitante (Razão Social):...

5.3 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01

5.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais).

5.3.2 - Os licitantes deverão cotar preços somente para os itens de seu interesse, garantindo assim o fornecimento dos itens cotados, sendo considerado vencedor o menor preço oferecido para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3.3 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando o Modelo de Carta Proposta - **ANEXO IV**, deste Edital**.**

5.3.4 - A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.3.5 - O proponente deverá declarar expressamente que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos

diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, seguros, outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.3.6 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante e marca.

5.3.7 - A proposta deverá conter os seguintes documentos devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

5.3.7.1 - Carta Proposta, conforme **Anexo III;**

5.3.7.2 - Declaração expressa que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas - **Anexo IX;**

5.5 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

5.5.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio. Somente serão aceitos documentos que estiverem dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

5.5.1 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.5.2 .As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cincos) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5.3 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação **(ENVELOPE 02):**

5.5.2.1 - Habilitação Jurídica

5.5.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades

empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.5.2.1.4 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

5.5.2.2 – Regularidade Fiscal

5.5.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.5.2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante;

5.5.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.5.2.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.5.2.2.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

5. 5.2.2.7 -Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT);

5.5.2.3 – Qualificação Econômico Financeira

5.5.2.3. 1 – Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

5.5.2.4 – OUTROS DOCUMENTOS (ENVELOPE 02):

5.5.2.4.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);

5.5.2.4.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos a presente licitação, conforme modelo constante no Anexo VI;

5.5.2.4.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - Anexo VII;

5.5.2.4.4 - Declaração de Habilitação – Anexo VIII;

5.5.2.4.5 - Declaração de expressa de que nos preços estão inclusos todos os impostos– Anexo IX;

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com a Lei 10.520, de 17/07/02, decreto 3.555 de 08.08.00, com modificações introduzidas pelo decreto 3.693, de 20/12/00 e pelo Decreto 3.784, de 06/04/01, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.
6.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.
6.3 - Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos participantes.
6.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do (a) Pregoeiro (a).

7- DO JULGAMENTO

7.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:
7.1.1 - Será classificado pelo Pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço por Item,** e, aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessíveis e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
7.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **7.1.1,** o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
7.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes de no mínimo0,50 (cinquenta centavos) do valor da proposta de menor preço. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor mínimo citado;
7.1.4 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;
7.1.5 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tornando-se por base o tópico **"Valor Item",** constante do Anexo I deste Edital;
7.1.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

7.1.7 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação;

7.1.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
7.1.9 - No caso de empate de propostas, será procedido sorteio, conforme artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado imediatamente após a constatação da inviabilidade de competição;
7.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item** para o objeto deste Pregão Presencial.
7.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo proponente que a tiver formulado:
7.1.11.1 - Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou
quando for o caso, por meio de documentação apresentada na própria sessão.
7.1.11.2 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação.
7.1.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação.
7.1.13 - Nas situações previstas nos subitens 7.1.7, 7.1.10 e 7.1.13 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.
7.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos proponentes presentes.
7.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
7.1.16 - Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.
7.1.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.
7.1.18 - A **PREFEITURA** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação.
7.1.19 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos.
7.1.19.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando estabelecido que simples irregularidades formais que evidencie lapsos isentos de má fé, a critério da **PREFEITURA,** e que não

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, não serão motivo de desclassificação.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555, de 08.08.00.

8.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação – CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, na Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará .

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta, **Anexo II** deste Edital.

9.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora.

9.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

10 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - Os produtos serão requisitados parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria **MUNICIPAL DE TRANSPORTE** através de emissão de **ORDEM DE COMPRA**.

10.1.1 - Os produtos serão entregues até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra.

10.1.2 - O local para entrega dos produtos será a Secretaria Municipal de **TRANSPORTE**.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato **– Anexo II.**

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O Contrato terá vigência a partir de **30 de Julho de 2018 até 30 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.**

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às sanções administrativas previstas na minuta do Contrato em anexo:

14 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

14.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
14.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
14.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
16.2 - É facultada ao pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
16.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
16.4 - A **PREFEITURA** publicará, em seu quadro de aviso e outros próprios públicos, o extrato de contrato, até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

16.5 - Os proponentes são responsáveis pela autenticidade, fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.6 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
16.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
16.8 - A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do pregoeiro, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.
16.9 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
16.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.
16.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Aurora do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

17 - ANEXOS

17.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.
17.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;
17.1.2 – Anexo II - Planilha de Quantidades;
17.1.3 – Anexo III - Minuta de Contrato;
17.1.3 - Anexo IV - Carta Proposta;
17.1.4 - Anexo V - Declaração de que não emprega Menor;
17.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;
17.1.7 - Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;
17.1.8 - Anexo VIII **–** Declaração Habilitação;
17.1.9 – Anexo IX – Declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os impostos;

Aurora do Pará, ... de ..... de 2018.

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira Oficial

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente aquisição visa atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Transporte com Peças de Reposição para máquinas pesadas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de **TRANSPORTE** de Aurora de reposição de peças sendo a quantidade estimada até 30/06/2019.

2.1.2 MODELOS DAS MÁQUINAS:

2.1.2.1 PÁ CARREGADEIRA 12B

2.1.2.2 MOTONIVELADORA 120K

2.1.2.3 RETRO ESCAVADEIRA 406D

2.1.2.4 PÁ CARREGADEIRA WA180

2.1.2. 5 MOTONIVELADORA RG140B

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Os recursos orçamentários para atender as despesas da Licitação estão previstos Orçamento Vigente na Dotação Orçamentária, na seguinte classificação:

ORGÃO REQUISITANTE: 15 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2103 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
33.90.30.00 MAT. DE CONSUMO.
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
5.1. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

5.2. Todas as despesas com entrega, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
5.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
5.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
5.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento do material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
5.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;
5.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;
5.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.
5.9. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **Contratante** compromete-se a:
6.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
6.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
6.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;
6.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;
6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;
6.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

7 - DO PAGAMENTO

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na **Minuta de Contrato – Anexo III.**

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções administrativas a serem aplicadas em conformidade com as constantes na **cláusula décima quarta da Minuta do Contrato. Anexo III.**

9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na **cláusula décima terceira** da Minuta do Contrato. **Anexo III.**

Aurora do Pará, 05 de Julho de 2018.

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira Oficial

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO II

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES

PÁ CARREGADEIRA 12B			
ITEM	**CÓD DO PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**
1	79058184	ANEL	2
2	75213290	ARRUELA	1
3	79058189	CHAPA	2
4	70928178	ARRUELA	2
5	70916966	ARRUELA	2
6	75223009	BOMBA HIDRAUL.	4
7	75222645	BUCHA	2
8	75219071	BUCHA	2
9	75216645	BUCHA	2
10	75216676	BUCHA	2
11	75216668	BUCHA	2
12	75216670	FLANGE	2
13	73152115	CABO	2
14	75212796	CABO	2
15	75216020	CABO	2
16	75221871	CALÇO	2
17	75212867	ESPAÇADOR	2
18	75287113	CARTUCHO 17 GPM	1
19	75214701	CARCAÇA	2
20	79065940	COROA E PINHAO 42X9 DD	2
21	13X1280	CORREIA	2
22	D902074	CRUZETA	4
23	E 114272	DEFLETOR	2
24	75224766	DENTE	2
25	234109	DISCO SEPARADOR	2
26	237016	DISCO SINTERIZADO	2
27	73118173	PLACA	2
28	79058186	DISCO DE FREIO	1
29	79065935	COROA	1
30	79065933	ENGRENAGEM	1
31	79065934	ENGRENAGEM	4
32	79057888	ENGRENAGEM	2
33	79057889	ENGRENAGEM	4
34	75222648	ARRUELA	4
35	75206394	ESTATOR	8
36	79011386	FILTRO DE AR EXT	2

37	79011387	FILTRO DE AR INT	2
38	3440927005	FILTRO COMB	2
39	PH64	FILTRO TANQUE	2
40	PSL962	FILTRO LUBR	2
41	00247050	FILTRO HIDR	5
42	70673881	FLANGE	5
43	79058166	FLANGE	5
44	75216665	TAMPA	5
45	75216671	FLANGE	5
46	70914465	GRAXEIRO	2
47	75202984	HELICE	2
48	75206393	IMPULSOR	2
49	79065931	JG ROLETE 50PÇS	2
50	79055609	REP PINO MOLA FREIO	2
51	75285208	LAMINA	2
55	75218370	MANCAL C/ ROLAMENTO	1
53	70927172	PARAFUSO	2
54	70921556	PARAFUSO	2
55	15981630	PARAFUSO	2
56	70921597	PARAFUSO	2
57	79085960	CABEÇOTE DE FREIO	2
58	75222646	PINO	1
59	75219869	PINO	1
60	75218614	PINO	1
61	75218505	PINO	2
62	75218644	PINO	2
63	75218611	PINO	2
64	75216674	PINO	2
65	75216669	PINO	2
66	79065930	PINO	2
67	75216673	ARRUELA	2
68	79018816	PLACA	2
69	73118174	PLACA	2
70	79065938	CARCAÇA	2
71	79064886	PORCA	2
72	4K0367	PORCA	2
73	75286813	REPARO	8
74	75287811	REPARO	2
75	75208023	REPARO	2
76	70673983	RETENTOR	2
77	75216677	RETENTOR	4
78	75216667	RETENTOR	10
79	75216644	RASPADOR	4
80	79057884	ROLAMENTO	4

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

81	BL308NR	ROLAMENTO	1
82	75216664	ROLAMENTO	1
83	79058190	ROLAMENTO	2
84	79040174	ROLAMENTO	2
85	75206147	SAPATA	1
86	79058193	ANEL	1
87	75216114	SILENCIADOR	4
88	75206481	SUP ESTATOR	4
89	79065936	SUPORTE	1
90	75206142	TAMBOR	1
91	75216666	TAMPA	2
92	75206399	TAMPA	2
93	79019062	TAMPA TANQUE HIDRAULICO	2
94	75216675	TAMPA	2
95	75206488	TURBINA 12F	2
96	75215160	VALV DUPLA COM PEDAL	2
MOTONIVELADORA120K			
97	9F4446	ANEL "O" RING 120K	8
98	9W9371	ANEL 120K	8
99	2G8778	ANEL DE TEFLON 120K	8
100	8D5294	ANEL 120K	8
101	8E8319	DISCO 120K	20
102	3B4897	ARRUELA 120K	20
103	6G3205	GAXETA 120K	8
104	5P6652	ARRUELA 120K	38
105	5P8247	ARRUELA 120K	8
106	5T8366	CALÇO BRONZE 120K	10
107	5T2925	SAPATA DE BRONZE 120K	8
108	5T8366	CALÇO BRONZE 120K	8
109	2W6681	SUPORTE 120K	2
110	8D9814	GAXETA 120K	8
111	2W8003	BOMBA D AGUA	2
112	2P1785	BOMBA DE OLEO DUPLA 120K	2
113	2G7387	BUCHA 120K	2
114	2G8624	BUCHA 120K	4
115	8W6473	BUCHA 120K	4
116	5K0984	CAMISA 120K	2
117	5K0985	ROLAMENTO 120K	2
118	4K8659	BUCHA 120K	2
119	4K8660	BUCHA BRONZE 120K	4
120	2G8661	BUCHA 120K	4
121	2G8631	BUCHA DE AÇO 120K	8
122	2G8736	BUCHA 120K	4
123	2G6793	CALÇO 120K	18

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

124	8D8791	CALÇO 120K	48
125	7D8983	CALÇO 120K	20
126	2G6794	CALÇO 120K	18
127	9W1764	CANTO LAMINA PATROL 120K	4
128	5L2031	CAPA 120K	2
129	1P4693	CAPA 120K	8
130	2N2139	CONE 120K	2
131	7N0718	CHAVE GERAL 120K	2
132	2A6908	CILINDRO 120K	2
133	4T6780	GAXETA 120K	4
134	90027100	COLA MULTI VEDANTE 120K	14
135	90027110	COLA TRAVA PARAFUSO 120K	16
136	2G4011	COLAR 120K	2
137	1117994	COMPRESSOR 120K	1
138	1J4757	CONE 120K	2
139	1B4046	CONE 120K	4
140	6K6826	CONEXÃO 120K	4
141	6G1415	CONEXAO 120K	4
142	2G6377	ENGRENAGEM CORRENTE 120K	2
143	8D8787	ENGRENAGEM 120K	2
144	9M7221	CORREIA 23X1765 120K	4
145	6G1633	CORRENTE HI POWER 54 ELOS 120K	4
146	5T0736	CORRENTE TANDER DIREITA 120K	4
147	5T0735	CORRENTE 120K	4
148	3P0114	COTOVELO 120K	2
149	CZ176	CRUZETA 120K	4
150	2G6338	CUBO FREIO RODA 120K	2
151	2G6337	CUBO FREIO RODA 120K	2
152	2G9908	DISCO 120K	20
153	7D8434	DISCO 120K	20
154	8D8794	DISCO DE AÇO 120K	20
155	6Y7916	DISCO 120K	20
156	6Y5363	DISCO 120K	10
157	6Y5352	DISCO 120K	10
158	6I8912	DISCO 120K	10
159	5S3972	EIXO DE COMANDO 120K	2
160	5T8143	EIXO RODA TRASEIRA 120K	2
161	5T0731	EMENDA 120K	8
162	6G5532	EIXO 120K	2
163	1W9812	ENGRENAGEM 120K	2
164	8D5344	ENGRENAGEM 36D 120K	4
165	8K9688	ESPACADOR 120K	2

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

166	27M24V	FAROL QUADRADO 120K	12
167	2456375	FILTRO DE AR 120K	6
168	2456376	FILTRO DE AR 120K	6
169	1R0762	FILTRO 120K	6
170	1R1807	FILTRO LUB 120K	6
171	1R1774	FILTRO HIDRAULICO 120K	6
172	3261644	FILTRO SEP DAGUA S/SENSOR 120K	6
173	1749570	FILTRO SEP DAGUA C/SENSOR 120K	6
174	3283655	FILTRO TRANMISSÃO 120K	6
175	2G5667	FIXADOR 120K	4
176	5J7013	ANEL DE TEFLON 120K	4
177	7J9885	ANEL 120K	4
178	5J8150	GAXETA 120K	4
179	6J9733	GAXETA 120K	4
180	2Y5755	GRAXEIRO 120K	6
181	54321	GRAXEIRO CURVO 3/8X4 120K	40
182	2Y9827	HASTER 120K	4
183	1003607	HELICE 6 PAS 120K	2
184	RLO000	HORIMETRO C/PONTEIRO 120K	2
185	8D9689	JG CALÇO 120K	14
186	2G9789	JUNTA 120K	8
187	2B3147	JUNTA 120K	16
188	2G9791	JUNTA 120K	2
189	3G0361	ANEL QUADRADO 120K	2
190	6G5539	JUNTA 120K	2
191	2D5383	JUNTA 120K	2
192	7N7999	JUNTA CAB 6CIL 120K	2
193	9H5921	JUNTA 120K	2
194	5S6045	JUNTA DO CARTER 120K	2
195	8S1963	JUNTA DO CARTER 120K	2
196	5Y1933	KIT DE MOTOR 120K	6
197	5D9558	LAMINA CURVA 13F 120K	100
198	5Y0769	CARDAN 120K	2
199	6K4185	ESPAÇADOR 120K	2
200	5P1262	MANGOTE 120K	2
201	5P1263	MANGOTE 120K	2
202	5M1065	MANOMETRO OLEO 120K	2
203	9W4431	MOLA 120K	20
204	9W4430	MOLA 120K	20
205	8M4295	MOLA 120K	20
206	7S7144	MOLA DA VALVULA 120K	20
207	8T2862	PARAFUSO 120K	40

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

208	0S1592	PARAFUSO 120K	8
209	0T0065	PARAFUSO SEXT 120K	4
210	1H5403	PARAFUSO SEXT 120K	4
211	0S1625	PARAFUSO SEXT 120K	8
212	3F5108	PARAFUSO LAMINA 120K	200
213	3B6753	PARAFUSO SEXT 120K	4
214	2B0947	PARAFUSO 120K	4
215	5S7379	PARAFUSO SEXT 120K	8
216	8W5092	PINHÃO 120K	2
217	8D9815	PINO 120K	2
218	2G8609	PINO 120K	2
219	1243240	PINO 120K	4
220	5K0871	PINO INFERIOR 120K	4
221	2G6157	PINO 120K	2
222	6G0607	PINO 120K	2
223	8E9750	PISTAO 120K	2
224	7G0438	PLACA 120K	12
225	1107723	DISCO 120K	12
226	7G0437	PLACA 120K	12
227	6G4525	CALÇO 120K	12
228	6G4524	CALÇO BRONZE 120K	12
229	1085751	DISCO 120K	12
230	3P0337	PLACA 120K	12
231	9U9995	DISCO 120K	12
232	7N0619	POLIA 120K	2
233	3P0165	POLIA 120K	2
234	7N9312	POLIA ANTIVIBRADO 120K	2
235	2K4973	PORCA PARLOCK 120K	4
236	4K0367	PORCA SEXT 120K	200
237	1B5355	PORCA 120K	12
238	1W9171	PORTA VALVULA 120K	12
239	4S8826	PRE FILTRO AR 120K	2
240	8T6892	REP CIL HIDR 120K	2
241	8T6390	REP CIL HIDR 120K	10
242	6V2483	ANEL 120K	10
243	1M3003	RETENTOR 120K	10
244	5P8842	RETENTOR 120K	20
245	7K9202	RETENTOR 120K	24
246	9D7973	RETENTOR BORRACHA 120K	10
247	9D7972	VEDADOR 120K	10
248	5S2106	RETENTOR DA HELICE 120K	10
249	5P8888	RETENTOR 120K	10
250	9W6646	RETENTOR RODA 120K	8
251	9W7209	DUOCONE 120K	8

252	9W7210	RETENTOR RODA 120K	8
253	9W6645	RETENTOR DUOCONE 120K	8
254	1B0936	RETENTOR 120K	8
255	7C4297	RETENTOR C/LUVA GR 120K	8
256	5L2030	CONE 120K	2
257	1P2662	CONE 120K	2
258	1P2636	CAPA 120K	2
259	3L1425	ROLAMENTO 120K	2
260	5K0985	ROLAMENTO 120K	2
261	8D9909	ROLAMENTO 120K	2
262	1J2860	CAPA 120K	2
263	8H9789	ROLAMENTO 120K	2
264	9D1142	SEM FIM 120K	2
265	2Y6555	SILENCIADOR 120K	2
266	321464	TAMPA 120K	6
267	6G9333	TAMPA 120K	2
268	5Y0488	CARCAÇA 120K	2
269	5K0991	TAMPA 120K	4
270	75221278	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	2
271	75221276	TERMINAL DIREÇÃO ESQ 120K	2
272	75221277	TERMINAL DIREÇÃO DIR 120K	4
273	75221275	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 120K	4
274	2F6156	TRAVA 120K	2
275	2Y1810	TROCADOR DE CALOR 120K	1
276	2Y8458	TUBO DE SAIDA 120K	2
277	8N7318	TUBO 120K	2
278	7N7748	TURBINA MOTOR 120K	1
279	2Y5397	UNHA 120K	40
280	9W2739	VALVULA SOLENOIDE 120K	6
281	8X4271	VARETA 120K	2
RETROESCAVADEIRA 406D			
282	219000309	DENTE CENTRAL	41
283	219000310	DENTE LATERAL	16
284	219000311	DENTE LATERAL	16
285	5M1	CILINDRO MESTRE	4
286	219000333	CORREIA	6
287	219001068	FILTRO COMB	6
288	219001294	KIT COPO	6
289	219001441	RETENTOR VOLANTE MOT	5
290	219001258	RETENTOR DIANTEIRO	5
291	219000397	FILTRO LUB	10
292	219001451	BOMBA ALIMENTADORA	5

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

293	219001096	HELICE MOTOR	3
294	219000394	FILTRO DE AR	10
295	219001058	FILTRO DE AR	10
296	219000751	FILTRO TRANS GRAN	12
297	219000634	PLACA SEPARADORA AÇO	60
298	219000635	DISCO SINT. CX	60
299	219000758	JG DE ANEIS	12
300	219000490	RETENTOR	18
301	219000473	JUNTA	6
302	219000474	JUNTA	6
303	219000766	EIXO PRIMARIO	2
304	219000564	ROLAMENTO	3
305	219000568	ROLAMENTO	3
306	219000647	ROLAMENTO	3
307	219000349	ROLAMENTO	3
308	370360089	SILENCIOSO	3
309	219000480	DISCO SINTERIZADO	12
310	219000479	PLACA	12
311	219000500	ANEL	12
312	219000510	ANEL VITON	12
313	219000671	KIT PINO/MOLA	12
314	219001342	SISTEMA K7	6
315	219000677	CAPA E CONE	6
316	219000475	ANEL	6
317	219000042	BUCHA DE AÇO	6
318	219000472	RETENTOR	6
319	211100388	ROTULA	6
320	219000040	ARRUELA ENCOSTO	6
321	219000031	REP CIL HIDR DIREÇÃO 4X4	6
322	219000795	MANCAL	4
323	219000045	MANCAL	4
324	219000785	ROLAMENTO	4
325	219000970	BARRA COMPLETA	4
326	219000495	RETENTOR DIANTEIRO	6
327	219000499	ANEL ORING	6
328	219000080	REPARO CAÇAMBA RETRO	5
329	219000085	REPARA GIRO	8
330	219000082	REPARO ESTABILIZADOR	5
331	219000081	REPARO LANÇA	5
332	219001890	FILTRO HIDRAULICO	6
333	219000083	REPARO INCLINACAO	5
334	219000079	REPARO DA CAÇAMBA	5
335	219001940	REPARO BRAÇO CILINDRO HID.	6
PÁ CARREGADEIRA WA 180			

336	5S0580	ABRAÇADEIRA	2
337	21K01B1680	ALTERNADOR	1
338	6732214170	JUNTA	2
339	700203634	ANEL	2
340	700201223	ANEL	2
341	71763B1350	ANEL	4
342	4173311430	ANEL	2
343	700203034	ANEL	2
344	4182212470	ANEL	2
345	4174611270	ARRUELA	2
346	4217011280	ARRUELA	2
347	4177011570	ESPAÇADOR	2
348	0164331445	ARRUELA	2
349	164331445	ANEL TRAVA	2
350	4182211531	ARRUELA	2
351	0164331032	ARRUELA	2
352	6732611100	BOMBA D´GUA	2
353	41762B1112	BOMBA HIDRAUL.	1
354	3966154	BOMBA ALIMENTADORA	2
355	4187011860	BUCHA	2
356	7077640020	BUCHA	2
357	4177011860	BUCHA	4
358	0704413620	BUJAO DA EMBREAGEM	2
359	41722B1110	CABO	2
360	4192212260	CALÇO	2
361	4192212270	CALÇO	2
362	4187011350	ARRUELA	2
363	6735214110	CAPA SECA	1
364	4174317810	CILINDRO MESTRE	1
365	RV43869	RADIADOR	1
366	3911565	CORREIA	4
367	4172012620	CRUZETA	2
368	8J4691	DENTE	4
369	4183311241	DISCO	4
370	4172211410	EIXO	8
371	4182212510	EIXO	2
372	4182211412	EIXO	2
373	4192211421	ENGRENAGEM	2
374	4172211860	ESPAÇPADOR	2
375	3967190	ESTICADOR DE CORREIA	2
376	HP3009	FILTRO DE AR	5
377	HS3012	FILTRO DE AR	5
378	6732716120	FILTRO COMB.	5
379	6735515140	FILTRO LUBR	5

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

380	4241611140	FILTRO HIDR	5
381	6732613450	ANEL	2
382	4184611180	RETENTOR	2
383	0702000675	GRAXEIRO	2
384	0702000000	GRAXEIRO	2
385	0702000900	GRAXEIRO	2
386	0702000900	GRAXEIRO	2
387	41801A1140	HELICE	1
388	6732213179	JUNTA	2
389	6732213810	JUNTA	2
390	6735215210	JUNTA	2
391	6735612210	JUNTA	2
392	6735612250	JUNTA	2
393	41770B1380	LAMINA 2533M	1
394	7115212530	LUVA	1
395	4162015112	ROLAMENTO DE CENTRO	1
396	0105061045	PARAFUSO	2
397	0101051625	PARAFUSO	2
398	0101051645	PARAFUSO	2
399	4192212870	PARAFUSO	2
400	4187011972	PINO	2
401	4177011590	PINO	2
402	4187011941	PINO	2
403	4192212570	PINO	2
404	4187011950	PINO	2
405	4187011910	PINO	2
406	4187011961	PINO	2
407	4187011921	PINO	2
408	4182211440	PINO	8
409	4174611240	PINO	2
410	4172211442	PINO	2
411	0402001434	PINO	2
412	4173311122	PISTAO	4
413	4191512310	PLACA	10
414	4183311251	PLACA	4
415	4183311260	PLACA	4
416	4182211431	ENGRENAGEM	1
417	4172211432	ENGRENAGEM	1
418	0159703629	PORCA	2
419	4172211310	PROTETOR	2
420	41703B1100	COLMEIA	1
421	4174305100	REPARO CIL MESTRE	1
422	41763BK040	REPARO	4
423	7079943500	REPARO DA CAÇAMBA	4

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

424	41764B1410	REPARO ORBITROL	1
425	41764B1250	REPARO	1
426	4170911120	VEDADOR	2
427	4182212460	RETENTOR	2
428	0612202004	RETENTOR	2
429	0701200065	RETENTOR	2
430	4184611150	ROLAMENTO	2
431	0612402020	ROLAMENTO	2
432	4172212810	ROLAMENTO	2
433	4182212840	ROLAMENTO	2
434	4174611250	ROLAMENTO	2
435	0612002016	ROLAMENTO	2
436	4172211810	ROLAMENTO	2
437	4172211240	SATELITE	2
438	6732813110	INTERRUPTOR	2
439	41701B1320	SILENCIOSO	1
440	4176015390	TAMPA HIDRA	1
441	4176211420	TUBO	2
442	41702B1110	TUBO	2
443	6735818150	TURBINA DO MOTOR	1
444	6736612510	VALVULA	2
MOTONIVELADORA RG 140B			
445	8900125104	ANEL	2
446	8603354	ANEL TRAVA	1
447	14457681	ANEL VITON	10
448	8603385	ANEL	10
449	8603432	ARRUELA	2
450	8603440	ARRUELA	2
451	70929156	ARRUELA LISA	8
452	10516871	ARRUELA DE PRESSAO	10
453	70910287	ARRUELA DE PRESSAO	4
454	70914726	ARRUELA PRESSÃO	6
455	70930850	ARRUELA	6
456	70932867	ARRUELA	6
457	75213776	ARRUELA	6
458	75208371	BOMBA ALIMENTADORA	1
459	87711551	BOMBA HIDR	1
460	75216487	BUCHA DE AÇO	6
461	75213769	BUCHA	1
462	79106797	BUCHA	2
463	73130017	BUCHA	2
464	73125404	BUCHA CELERON	4
465	73125483	CALÇO	16
466	70620920	CALÇO	16

467	73124681	CALÇO	6
468	73124682	CALÇO	6
469	70684813	CALÇO	6
470	8291846	GAXETA	4
471	70673457	CALÇO	8
472	75241478	CANTO 6 FUROS	10
473	70680631	CAPA	4
474	TRAVAROSCA	TRAVA ROSCA	3
475	MULT VEDANTE	SILICONE VERM.	3
476	84122169	CONVERSOR	1
477	73161843	CORRENTE	2
478	CZ128	CRUZETA	2
479	73074359	BUCHA CONICA	2
480	70901344	CONTRA-PINO	2
481	70901348	CONTRA-PINO	4
482	79077090	DISCO	2
483	8603413	DISCO	29
484	331422A1	DISCO	59
485	75289062	DISCO PAPER	10
486	331421A1	DISCO	62
487	8603438	DISCO	4
488	73125501	PINHÃO GIRA CIRCULO	2
489	75153514	EIXO	2
490	6904286	ENGRENAGEM	1
491	8603449	ENGRENAGEM	1
492	79047219	ENGRENAGEM	2
493	73125726	ESPACADOR	2
494	73125534	DISTANCIADOR	2
495	75208258	ESTICADOR DA CORREIA	2
496	14401B2250	FILTRO DE AR	5
497	14401B2260	FILTRO DE AR	5
498	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE	5
499	73125853	FILTRO	5
500	75289018	FILTRO	5
501	75310446	FILTRO HIDRAULICO	5
502	87519452	FILTRO	1
503	73162722	FILTRO	5
504	8603459	FLEX PLACA	1
505	8603431	GAIOLA	2
506	8900125282	GAIOLA	1
507	70914465	ENGRAXADEIRA	18
508	75208102	JG JUNTA INFERIOR	1
509	3802226	JUNTA (JG)	2
510	8603309	JUNTA	1

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

511	8603184	JUNTA	2
512	75257200	JUNTA	4
513	75257147	JUNTA	6
514	5D9558	LAMINA CURVA 13F	30
515	75221770	MANGOTE	2
516	75287753	MOLA	6
517	3F5108	PARAFUSO LAMINA	200
518	70922544	PARAFUSO	2
519	10902221	PARAFUSO	4
520	11106631	PARAFUSO	4
521	70683838	PARAFUSO	2
522	70921076	PARAFUSO SEXT	16
523	73124680	PINO	4
524	70673051	PINO	2
525	75216516	PINO DE AÇO	4
526	75238951	PINO	2
527	75251674	PINO ELASTICO	30
528	73125403	PINO	2
529	70915276	ENGRAXADEIRA	2
530	75213817	PINO	2
531	73125400	PINO DE AÇO	4
532	70912497	PINO	2
533	87712665	PLACA	1
534	87712667	PLACA	1
535	73125481	PLACA	4
536	73125482	PLACA	4
537	73125480	PLACA	4
538	70911030	PORCA	2
539	4K0367	PORCA SEXT	200
540	70653821	PRATO	8
541	75221272	CONTRA-PÓ	2
542	73124672	RETENTOR	4
543	73125725	RETENTOR	2
544	08291995	RETENTOR	4
545	08603624	REGULADOR	1
546	73065112	REPARO	4
547	08603391	RETENTOR	1
548	08603223	RETENTOR	2
549	73135111	RETENTOR	2
550	70680615	RETENTOR	4
551	70653820	RETENTOR	4
552	75256829	RETENTOR	4
553	84497620	ROLAMENTO	8
554	73124679	ROLAMENTO	2

555	75287552	CONJ CAPA E CONE	1
556	0088649	ROLAMENTO DO PINHAO	2
557	73124684	CAPA E CONE	2
558	70684817	CAPA E CONE	2
559	70681245	CAPA E CONE	2
560	6309ZNR	ROLAMENTO	2
561	70668028	ROTULA	4
562	08603537	SENSOR	1
563	89134428	SENSOR	1
564	08603397	SENSOR	2
565	84268384	INTERRUPTOR	1
566	73164453	SILENCIOSO	1
567	75251676	SUPORTE DO RIPPER	2
568	70930423	SELO	4
569	75221276	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	2
570	75219488	TERMINAL DIREÇÃO DIR	2
571	70607617	TRAVA	6
572	330822A1	TUBO	1
573	75251673	UNHA	20

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.,QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL – PMAP**, entidade de Direito Público interno, estabelecida na Rua Raimunda Mendes de Queiros, nº 306, Bairro Vila Nova, CEP: 68.658-000 Município de Aurora do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 83.267.989/0001-0001-21, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da RG Nº: 2806814 - SSP/PA e do CPF/MF nº 028.579.792-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa....., inscrita no ..... , com sede na ....., nº ....., ..., neste ato representado por seu ....., brasileiro, ..., CI Nº .....(SSP/PA) e do CIC/MF-....., resolvem celebrar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições descritas abaixo;

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato Administrativo decorre do Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018**, realizado no dia ____de _____de 2018, às_____ cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para pagamentos estão alocados na lei orçamentária do Município, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 15 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
2103 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
33.90.30.00 MAT. DE CONSUMO.
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Cláusula Quarta – OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, consoante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018** - **CPL/SETRAN/PMAP**, conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual.
5.1.1 – Edital;
5.1.2 - Anexo I – Termo de Referência;
5.1.3 - Proposta do Licitante
5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.
5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

6.1- O Prazo de fornecimento dos produtos será de **30 de Julho de 2018 até 30 de Julho de 2019,** podendo ser prorrogado nos termos da lei.
6.2- Os produtos fornecidos pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;
6.3- Os produtos deverão ser descriminados em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem como

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

prescreve o artigo 31 da Lei 8.078 de 11.09.90- Código de Defesa do Consumidor;

6.4- Os produtos serão fornecidos após assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho e ordem de compra em favor do licitante contratado.

6.5- Quando do fornecimento a qualidade e especificações dos produtos serão verificados através do recebedor dos mesmos que após análise poderá rejeitá-los parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será de **30 de Julho de 2018 até 30 de Julho de 2019,** podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula Oitava – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor de R$- ..... (..... reais).

8.2 - No preço fixado neste item, estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS, ISS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos produtos mediante Nota Fiscal que será devidamente atestada pelo setor competente e recibo em 03 (três) vias.

Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018 – CPL/SETRAN/PMAP**.

Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, nos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8666-93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 77 da Lei 8666 de 1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 77 da Lei 8666-93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Clausula décima quarta: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na Lei nº 8666/93 e legislação posterior, no edital e no contrato.

14.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

14.3 – **Advertência –** Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
14.4 – **Multa Moratória** de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a PREFEITURA poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, além das demais conseqüências previstas em Lei.
14.5 – **Multa Compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto pela licitante vencedora caso haja recusa em assinar o em assinar o contrato ou no caso de não regularização por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte na sua documentação, ou em caso de inexecução parcial ou total.
14.6 – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
14.7 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na clausula anterior.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

14.8 - A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, ou a terceiros.

14.8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento de contratar.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser instituídos bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, observada o devido contraditório e a ampla defesa, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratada, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência sob pena de decair do direito de invocar o disposto no presente contrato.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das

condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R$-.....(..... reais).

Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço: **Sala da CPL na Sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, Rua Raimunda Mendes de Queiros, nº 306, Bairro Vila Nova, CEP: 68.658-000 Município de Aurora do Pará/PA.**

18.2 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

18.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Nona – FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Aurora do Pará/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Aurora do Pará/PA, _____de _____de 2018.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:
1-_____
Nome:
CPF:
2-_____
Nome:
CPF:

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local e data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
AURORA DO PARÁ – PA
Comissão de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº ...../2018

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de materiais de ..... destinados a Secretaria de ..... do Município de Aurora do Pará, conforme abaixo.

Os valores são os seguintes, de acordo com os Itens cotados e planilhas descritivas de quantidades e preços anexas:

Item 01: R$.....
Item 02: R$.....
Item 03: R$.....
Item 04: R$.....
Item 05: R$.....
E ASSIM SUCESSIVAMENTE...

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Carimbo da firma, nome e assinatura do responsável)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade RG nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, os documentos referentes ao Pregão Presencial nº ___/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de .....
.....
.....

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

....., sediada na rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000– Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial nº ...../2018 – Processo nº ..... que tem por objeto a aquisição de materiais de .....

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data, ...

.....
Assinatura do representante legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade RG nº .....e do CPF nº ....., DECLARA que os preços propostos para o(s) Itens(s) nº ....., estão inclusos todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Local/Data.....

BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296

Assinado de forma digital por BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296
Dados: 2018.08.28 09:14:13 -03'00'

.....
(assinatura do representante legal)